

CASO HIPOTÉTICO – EMOOT

ELEIÇÃO PARA O GOVERNO ESTADUAL E SENADO FEDERAL (1 vaga)

- **Personagens envolvidos:**
 - **João de Souza** – Governador no exercício do cargo, candidato à reeleição pelo **Partido Luz e Salvação – PLS**. Padre da religião Aurífica. Tem dois milhões de seguidores em suas redes sociais.
 - **Maria da Paz Oliveira** – Candidata à Vice-Governadora pelo **PLS**. Mestre e Doutora em Administração Pública. Ocupou cargos relevantes em diversas áreas do Governo. Sem religião específica.
 - **Mauro de Souza Lima** – Senador da República, no exercício do segundo mandato, candidato à reeleição pelo **PLS** para o terceiro mandato no Senado Federal
 - **Santiago Silva** – Candidato ao Governo Estadual pelo **Partido Fé e Esperança - PFE**, Líder Sindical. Concorre tendo como candidato à Vice-Governador **Mateus Cascão de Oliveira**, professor da rede particular, também do **PFE**. Os dois são praticantes da religião iluminaria e não possuem redes sociais expressivas.
 - **Telma Helena Farias** – Bispa e Líder da Religião Iluminaria, *influencer* em mídias sociais, com quatro milhões de seguidores, candidata ao Senado Federal pelo Partido Fé e Esperança – **PFE**.
 - **Matilde Andréa Antunes** – Candidata à Primeira Suplente na chapa de Telma Helena, do TFE. Técnica em informática, tem 30.000 seguidores em suas redes sociais
 - **Astrogildo Melão** – Candidato à segunda Suplência na chapa de Telma Helena. Bilionário, dono da SPEAK, uma das principais redes sociais do país, com 128 milhões de usuários e sede no Estado de Maratéia;
 - **Thiago Antonio Ribeiro** – Candidato ao Governo Estadual, pelo **Partido Empresário Moderno – PEM**, empresário do ramo da alimentação. Concorre tendo como candidato a Vice, **Romulo Limeira Sampaio**. Ambos da religião Ordem Promissória.

- **Caio de Oliveira** - Prefeito Municipal de Vila da Paz, filiado ao **PEM**
- **Haroldo Northfleet** – Técnico em informática/hacker com atividade no Estado do Vale Seco, preso no âmbito da operação Poste de Luz.

CONTEXTO HISTÓRICO, FATOS E AÇÕES JUDICIAIS RELEVANTES

Em Maravilândia, especialmente no Estado Auriverde, as eleições das últimas décadas foram marcadas por um forte antagonismo entre os Partido da Luz e Salvação – PLS e o Partido da Fé e da Esperança.

Esses partidos têm origem e relacionamento profundo com as religiões Aurifica e Iluminaria, que apesar de não serem propriamente antagônicas, guardam desconfiança uma da outra.

A economia do país e sobretudo do Estado Auriverde tem se comportado de forma consistente, sempre abalada por eventos internacionais com reflexos no preço do petróleo.

Cansados do antagonismo bipartidário e da guerra silenciosa entre as igrejas, alguns empresários, que tem a Ordem Promissória como religião, buscaram lançar uma candidatura de “terceira via”, como meio de tentar diminuir as tensões políticas e religiosas entre os dois grupos.

Ao longo do ano da eleição, vários fatos ocorreram. São Eles:

1) Em **fevereiro**, João de Souza, Governador no exercício do cargo, comparece ao ato público de celebração do aniversário do Município de Santa Aurinéia, e profere discurso enaltecendo as providências de seu governo e as belezas e riquezas da segunda maior cidade do Estado. O Governador anuncia a sua disposição de disputar a reeleição, assim como diz que Mauro Lima irá disputar o terceiro mandato para o Senado Federal, temas, entretanto, que seriam tratados mais adiante, no momento oportuno. Em seguida, há uma apresentação de um coral e de cantores religiosos. Findo o ato público, o Governador vai a Igreja Aurifica, onde exerceu suas funções de

padre até o momento da sua primeira eleição para Governador e assiste a missa. Durante a celebração religiosa, o celebrante convida o Governador para ir até o Altar e pede que todos os fiéis derramem bençãos sobre ele. O Governo vai ao altar, agradece a benção, faz uma oração e volta para seu lugar na nave da Igreja, sem discursar. O ato público foi custeado pelos cofres do Município de Santa Aurinéia e a cerimônia religiosa pela igreja.

- Representação Eleitoral ajuizada por propaganda antecipada. Julgada improcedente por não ter havido pedido explícito ou implícito de votos e em razão da benção não conter qualquer referência às eleições futuras ou uso de “palavras mágicas”.

Observação: João de Souza, como homem religioso, ao longo dos anos sempre compareceu as celebrações da Igreja Aurifica, o que continuou fazendo durante todo o ano eleitoral, com habitualidade, sendo, muitas vezes, chamado ao altar para ser abençoado.

2) Em março, **Santiago Silva** é eleito para presidir o Diretório Estadual do **PFE**, oportunidade em que anuncia a sua pretensão de disputar o Governo Estadual, Fica no cargo por 10 dias, promovendo diversas intervenções nos órgãos municipais e, em seguida, pede o seu afastamento para poder se dedicar à campanha ao Governo. O Vice-Presidente, companheiro antigo, assume o partido no Estado. No momento do seu afastamento, Santiago Silva vai à Igreja iluminaria, liderada pela Bispa Telma Helena, que durante a cerimônia o chama ao Palco e pede que os fiéis o abençoem e peçam que ele tenha um futuro iluminado para auxiliar toda a sociedade.

- Representação Eleitoral ajuizada por propaganda eleitoral antecipada em razão do discurso proferido por Santiago Silva quando da sua eleição para presidente do Partido. Julgada improcedente por se tratar de ato intrapartidário, sem a utilização de palavras ou expressões que possam caracterizar pedido de voto para a eleição futura.

- Representação Eleitoral ajuizada por propaganda eleitoral antecipada em razão das bençãos e palavras proferidas na cerimônia religiosa. Julgada procedente pelo juiz auxiliar de propaganda, por considerar que, conquanto a benção em si não seja uma irregularidade eleitoral, a referência ao futuro iluminado e auxílio da sociedade indicariam palavras mágicas aptas a caracterizar a propaganda eleitoral antecipada, que não pode ser realizado dentro das igrejas. Decisão revertida em grau de recurso, sob o fundamento de que o ato estava abrangido pela liberdade religiosa e que as referências “iluminado” e o auxílio à sociedade se inserem no contexto da doutrina religiosa, sem referência expressa às eleições.

Observação: Entre o ajuizamento da representação por propaganda antecipada na igreja e o julgamento do recurso na representação, Santiago Silva continuou a comparecer aos cultos e celebrações religiosas, sendo abençoado diversas vezes, sem que houvesse referências ao futuro. Após a decisão absolutória, as referências retornaram a ser feitas, no modelo inicial.

3) No início de **abril**, **Santiago Silva** anuncia que seu companheiro de chapa será o professor **Mateus Cascão** e que a vaga para o Senado será disputada pela Bispa **Telma Helena**, como representante do Partido e líder espiritual da Igreja Iluminaria. **João Souza** confirma que **Mauro de Souza Lima** disputará o Senado e que a sua companheira de Chapa será **Maria da Paz Oliveira**, excepcional administradora pública que o auxiliou em diversos momentos do seu primeiro governo. As notícias são veiculadas repetidamente nas redes sociais dos futuros candidatos.

- Representações Eleitorais de ambos os lados, apontando a prática de propaganda eleitoral antecipada, pelo uso das redes sociais para promover as candidaturas. Todas julgadas improcedentes, por se tratar de simples veiculação de posicionamento político e mera intenção de disputar as eleições, sem pedido expresse ou implícito de votos, tal como também noticiado pelos órgãos de imprensa.

4) A partir da segunda quinzena de **abril**, Telma Helena passa a usar sistematicamente a suas redes sociais para não apenas divulgar as atividades da

igreja e sua fé, mas também para tecer críticas ao Governo Estadual em suas diversas áreas de atuação. Igualmente critica a escolha de Maria da Paz como candidata a Vice de João de Souza, por ela não ter uma religião e ser uma mulher infiel, aos olhos da religião Aurífica.

- Diversas representações ajuizadas por propaganda eleitoral antecipada, a grande maioria julgada improcedente em razão da liberdade de expressão, liberdade religiosa e liberdade de crítica. Três representações, porém, são julgadas procedentes, com a aplicação de multa. A primeira em razão da qualificação de Maria da Paz como infiel, vedada o uso dessa expressão no futuro. As outras duas, em razão da referência expressa à candidatura ao Senado Federal e pedido de apoio dos eleitores na hora do voto.

5) A partir de 15 de maio, são contratados mecanismos de arrecadação pela Internet. Até a data do registro das candidaturas, são contabilizadas:

- 721 doações em favor do candidato ao Governo João de Souza, totalizando o valor de R\$ 1.550.150,00, representando uma média de R\$ 1.550,00 por doação.
- 132 doações em favor do candidato ao Senado Mauro de Souza Lima, totalizando o valor de R\$ 190.080, o que representa uma média de R\$ 1.404,00 por doação.
- 812 doações em favor de Santiago Silva totalizando o valor de R\$ 6.926.460,00 reais, o que representa uma média de R\$ 8.530,00 por doação.
- 382 doações em favor da candidata Telma Helena, no valor total de R\$ 658.186,00, representando uma média de R\$ 1.723,00 por doador.
- Investigação Preliminar - Diante da discrepância do valor médio das doações em favor de Santiago Silva, o Ministério Público Eleitoral abre investigação sobre os valores doados, apurando que R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) foram doados por seis dirigentes da empresa SPEAK, os quais possuíam lastro suficiente para realizar as doações. O procedimento é arquivado.

6) Em junho, a Igreja Iluminaria aumenta o número de postagens do jornal virtual que edita há vários anos, destacando os eventos religiosos do Estado e reproduzindo as principais notícias políticas veiculadas por outros órgãos de imprensa, sempre afirmando a necessidade de haver luz e esperança para o povo de Auriverde. As mensagens são enviadas para todos os membros da Igreja.

- Representação por propaganda eleitoral antecipada, com pedido de liminar suspendendo a veiculação do jornal virtual. Contestação apresentada apenas pelo Editor, que defende a liberdade de imprensa e demonstra que o material publicado é mera reprodução de notícias verdadeiras publicadas por outros órgãos da imprensa. Pedido de liminar indeferido pelo Juiz de propaganda, em face da caracterização de tentativa de censura prévia, não sendo possível saber o que o jornal publicará no dia seguinte. Indeferimento levado para análise da Corte Eleitoral, como sucessivos pedidos de vista que atrasam a citação dos demais réus. Ao final, o indeferimento é mantido. A ação aguarda as demais contestações e o julgamento de mérito.

7) Em julho, as postagens nas redes sociais são intensificadas. João de Souza concentra suas postagens nos atos realizados por seu governo. Santiago Silva publica mensagens discutindo os assuntos políticos do Estado. Mauro de Souza Lima destaca a sua atuação no Senado Federal nos seus dois mandatos e Telma Helena invoca a proteção da Luz, tece críticas ao Governo e à candidatura de Maria da Paz, apontando-a como mulher incapaz de exercer o cargo de Vice-Governadora do Estado.

- Diversas e recíprocas representações por propaganda eleitoral antecipada, a grande maioria julgada improcedente em razão de ser válida a divulgação dos atos realizados pelos políticos, não ter sido extrapolado o direito à crítica, bem como por ser democrática a discussão de temas do interesse da sociedade. São, contudo, julgadas procedentes uma representação movida contra João de Souza, em razão da exposição do ato de governo com promessa de continuidade em futura gestão, se os eleitores assim decidirem; duas representações

movidas contra Mauro Lima, por igual razão, com a indicação de que continuidade de programas sociais dependeria da futura administração e da obtenção de verbas federais, por meio de emendas parlamentares. Cinco representações contra Telma Helena. Duas pela qualificação de Maria da Paz como “desleal” e “sem fé”, consideradas expressões sinônimas da anteriormente utilizada em abril (infiel), que fora objeto de sanção e proibição, e três por referência explícita a sua candidatura, com pedido de voto implícito a partir da convocação dos fiéis para que lutem junto a ela em outubro.

8) Em agosto, após a realização das convenções, sem incidentes ou impugnação, os registros de candidatura são apresentados e deferidos.

9) Apresentados os pedidos de registro de candidatura, as empresas responsáveis pela arrecadação antecipada entrega o valor das doações arrecadas aos respectivos candidatos. Igualmente, os recursos do Fundo Partidário são recebidos pelos partidos e distribuídos da seguinte forma (todas as divisões respeitam os critérios de proporção de gênero e raça):

a. O **PLS** recebe R\$ 20.000.000,00 do fundo partidário, que são divididos entre os vários candidatos, sendo destinados cinco milhões de reais para a candidatura de João de Souza e um milhão de reais para candidatura de Mauro de Souza Lima.

b. O **PFE** recebe R\$ 30.000.000,00, que são divididos entre os vários candidatos, sendo destinados dezoito milhões para a candidatura de Santiago Silva e R\$ 3.300.000,00 para a candidatura de Telma Helena.

c. O **PEM** recebe R\$ 4.000.000,00, destinando R\$ 1.000.000 a candidatura de Thiago Antonio Ribeiro, o qual detentor de expressivo patrimônio e suficiente renda no exercício anterior, aporta R\$ 2.500.000,00 de recursos próprios em sua campanha.

Observação: as doações posteriores, realizadas no curso da campanha, são insignificantes e não extrapolam os limites da legislação eleitoral. Os gastos

informados nas respectivas prestações de contas igualmente respeitam os limites legais.

10) Iniciada a propaganda eleitoral no rádio e na televisão:

a. João de Souza aparece sempre em seus programas empolgando os atos de seu governo e anunciando as medidas necessárias para o seu segundo mandato, com promessas de melhorias e desenvolvimento. Defende a escolha de Maria da Paz como candidata a Vice-Governadora, em razão da sua altíssima qualificação técnica e renomada experiência na administração pública. Maria da Paz aparece sistematicamente nos programas, realçando a importância do plano de governo e a importância da participação feminina na política.

b. Mauro de Souza Lima aparece em seus programas defendendo as iniciativas de seus mandatos como Senador e, ocasionalmente, recebe, por curto período, João de Souza que presta depoimento em favor de Mauro, apontando-o como um excepcional Senador.

c. Santiago Silva realiza seus programas sempre com a presença de Mateus Cascão e ambos discutem o futuro político do estado, as necessidades de investimento e as ações essenciais do Governo.

d. Telma Helena aparece sempre com a foto de Santiago ao fundo, referindo-o como candidato iluminado ao Governo do Estado. Apresenta suas ideias políticas, mas na maior parte do tempo ataca os atos do Governo atual e a escolha da candidata Maria da Paz para disputar o cargo de Vice-Governadora.

- As representações e direito de resposta propostos durante a fase de propaganda no rádio e televisão não são significantes.

- Trechos da propaganda eleitoral no Rádio e na Televisão são transformados em “cortes” para divulgação na internet;

11) A partir do mês de agosto, os eleitores começam a receber uma série de notícias com temas políticos em suas redes sociais, além da propaganda direcionada pelos próprios candidatos. Há uma maior concentração de notícias negativas em relação ao Governo, a partir de várias críticas e denúncias de malversação de recursos públicos. Indagadas sobre os algoritmos utilizados, os responsáveis pelas redes sociais alegam isenção e afirmam que escolha das mensagens disponibilizadas aos eleitores segue o padrão de interesse por eles demonstrado no seu histórico de navegação.

12) Em agosto é celebrada a comemoração anual da Igreja Aurifica, na qual o Governador, candidato à reeleição comparece e caminha junto com os demais fiéis, carregando os sinos da redenção. Ao final da cerimônia é realizado um ato religioso, no qual João de Souza é abençoado pelo celebrante.

13) Em setembro torna-se viral um vídeo no qual a candidata Maria da Paz diz não acreditar em nenhuma religião. O assunto é explorado por Telma Helena em seu programa eleitoral e em suas redes sociais, com insinuações de as trevas não podem superar a luz.

- Representação Eleitoral por propaganda irregular julgada procedente por ter sido demonstrado que o vídeo divulgado foi editado com cortes e modulação de voz gerados por inteligência artificial. Recurso pendente de análise pelo Plenário.

14) Em outubro, as eleições são realizadas. João de Souza e Santiago Silva passam para o segundo Turno. Thiago Antonio não manifesta apoio a nenhum dos dois e se afasta da eleição. Telma Helena é eleita Senadora e manifesta apoio irrestrito a Santiago Silva, pedindo que seus eleitores e os fiéis votem nele.

15) Em outubro, após o primeiro turno, é realizada a procissão das tochas, celebrando a criação da Luz. Santiago participa da procissão na cidade de Nova Luz. Após a celebração, é realizada uma missa, na qual Santiago é chamado ao altar e

apresentado com “o iluminado que nos guiará”. Santiago agradece as benções recebidas, mas diz que ali não seria o lugar para discutir política, que quem se interessasse em saber as suas ideias e propostas poderia ir ao seu comício que iria realizar em local diverso, mais tarde.

16) No mesmo dia, Telma Helena participa ativamente, como líder espiritual da procissão das tochas em Vale Dourado, capital do Estado, celebrando a missa ao final da comemoração. No momento da sua fala como celebrante, Telma Helena faz um inflamado discurso, empolgando as suas virtudes e as de Santiago. Diz que tanto ele, como ela são enviados e representam a vontade da Luz, para que se chegue a um mundo melhor, com Justiça dos governantes. A cerimônia termina com um grande espetáculo de fogos de artifícios. Todos os custos desses eventos são arcados pela Igreja Iluminaria.

17) Entre o primeiro e segundo turno, Telma Helena usa suas redes sociais para agradecer sua eleição e fazer propaganda ostensiva em favor de Santiago. As passagens do discurso dela na celebração das tochas é repetida pelos celebrantes das missas da igreja iluminaria ao longo do mês, em diversas localidades.

18) Quatro dias antes do segundo Turno, o Prefeito de Vila da Paz convida ambos os candidatos que disputam o segundo turno para um debate público, na Prefeitura Municipal. Apenas Santiago Silva comparece e o debate é convertido em entrevista, que é transmitida pelas redes sociais.

O CASO JURÍDICO

INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL

Autores: PLS por seu diretório Estadual, João de Souza, Maria da Paz Oliveira e Mauro de Souza Lima

Investigados: Santiago Silva, Mateus Cascão de Oliveira, Telma Helena Farias, Matilde Andréa Antunes e Astrogildo Melão.

Pedido: que seja cassado o registro ou diploma de todos os investigados, bem como declarada a sua inelegibilidade pelo prazo de oito anos.

A partir dos fatos apurados, os Autores propuseram, na véspera do segundo turno, uma ação de investigação judicial eleitoral, argumentando que os investigados incorreram na prática de diversas e concorrentes irregularidades, todas com gravidade suficiente para comprometer a normalidade e legitimidade da eleição.

Narram que ao longo da eleição, houve a utilização sistemática de cultos e cerimônias religiosas para fazer propaganda das candidaturas de Santiago Silva e de Telma Helena, o que caracteriza abuso do poder religioso. Que as cerimônias e cultos foram custeados com recursos da Igreja, pessoa jurídica e fonte vedada de financiamento eleitoral. Acrescentam que o Jornal Virtual da Igreja Iluminaria, com ampla divulgação entre os fiéis, teve a sua editoria adulterada para beneficiar as candidaturas da oposição e prejudicar as da situação.

Indicam que houve abuso do poder midiático, pelo uso deturpado das redes sociais para divulgação subliminar de mensagens que favoreciam a candidatura de Telma Helena e de Santiago Silva, em detrimento das candidaturas de João de Souza e de Mauro Lima.

As condutas reiteradas e crescentes dos candidatos investigados estão refletidas na oscilação das pesquisas eleitorais.

Afirmam que o candidato Astrogildo Melão comprou a sua vaga como suplente, comprometendo-se a financiar integralmente a campanha de Telma Helena, por meio de doações realizadas por via indireta dos dirigentes de sua empresa, acima do seu limite do autofinanciamento e utilizando as atividades da empresa SPEAK para influenciar o resultado do pleito, por meio da manipulação dos algoritmos de exibição de mensagens dos usuários da rede social.

Sustentam que foi praticada violência de gênero contra a candidata Maria da Paz, inclusive com divulgação de um vídeo falso gerado por inteligência artificial.

Relatam que houve a prática de abuso do poder político em razão da participação, como entrevistado, de Santiago Silva no debate organizado pelo Prefeito Caio de Oliveira.

Em suma, concluem que os fatos apontados caracterizam:

- I. Desvio reiterado dos limites da liberdade religiosa e de expressa, com uso estratégico da ambiguidade religiosa como técnica de propaganda eleitoral, o que caracteriza abuso do poder religioso estrutural e reiterado;
- II. Ataques sistemáticos a honra e dignidade da candidata Maria da Paz, caracterizando violência de gênero e religiosa como instrumento eleitoral.
- III. Instrumentalização da igreja como comitê eleitoral informal.
- IV. Desequilíbrio informacional e manipulação do ambiente digital;
- V. Uso indevido dos meios de comunicação, por adulteração da linha editorial da Igreja Iluminaria
- VI. Abuso de poder econômico por financiamento proveniente de fonte vedada (igreja) e triangulação para fraudar o limite de autofinanciamento;
- VII. Abuso de poder político pelo uso da estrutura da prefeitura de Vila da Paz;
- VIII. O complexo dos abusos verificados, considerado o conjunto da obra, revelam o comprometimento da normalidade e legitimidade da eleição, com extrema gravidade.

A inicial foi instruída com rol de testemunhas, cópias integrais das representações eleitorais julgadas procedentes, vídeos e fotografias dos eventos narrados, cópia integral da investigação realizada pelo Ministério Público sobre o financiamento virtual.

Distribuída a ação, os investigados foram citados e apresentaram defesa, em peça única.

A DEFESA

Os investigados, apesar de apresentarem a defesa em peça única, a dividiram em capítulos. Na parte inicial que abrange a defesa de todos os apontam que:

- I. Os fatos narrados na inicial não são verdadeiros e se fossem não caracterizariam nenhuma irregularidade eleitoral.
- II. As figuras do abuso do poder religioso e abuso do poder midiático não existem. A ação de investigação judicial eleitoral só pode ser movida de acordo com as hipóteses previstas no art. 22 da LC 64/90.
- III. As atividades da igreja estão protegidas pela liberdade religiosa, garantida pela Constituição.
- IV. Os candidatos autores também participaram, de forma sistemática, de eventos religiosos da Igreja Aurifica. Que os atos de ambas as Igrejas, ressalvada a fé que os move, são equivalentes e se compensam.
- V. A própria Justiça Eleitoral, com pequeníssimas e esparsas exceções, reconheceu a licitude dos atos praticados no período pré-eleitoral.
- VI. Não há prova técnica de manipulação algorítmica, não restando demonstrado que as redes sociais foram manipuladas;
- VII. Que os jornais virtuais não dependem de autorização governamental, razão pela qual não estão sujeitos às regras de isenção e imparcialidade aplicadas às rádios e televisões, sendo possível que adotem posicionamento político nas eleições;
- VIII. As doações eleitorais foram realizadas dentro dos limites permitidos, razão pela qual, inclusive, o Ministério Público Eleitoral arquivou a investigação. A afirmação de que haveria compra da vaga de suplente pelo candidato Astrogildo é fantasiosa e baseada em presunções deturpadas que não encontram qualquer respaldo probatório;

IX. As críticas ao Governo e a candidata Maria da Paz não extrapolaram a liberdade de expressão política e religiosa.

X. A variação das pesquisas se justifica em razão da evolução das candidaturas dos investigados e a estagnação das candidaturas dos autores, que não produziram novas propostas ou ideias para convencer o eleitorado.

XI. Não houve dolo apto à caracterização de violência política de gênero. O vídeo gerado com o uso de Inteligência Artificial é fato isolado, de autoria desconhecida e foi imediatamente suspenso pela Justiça Eleitoral, fazendo cessar seus efeitos. A constatação da falsidade, por outro lado, anulou qualquer efeito maléfico contra a campanha dos autores, que foram beneficiados pela posição de vítima.

XII. Não houve abuso de poder político, pois ambos os candidatos foram convidados para o debate em Vila da Paz, o fato é isolado e não se comunica com as demais alegações dos autores, a demonstrar a inexistência de gravidade;

Além das alegações abrangentes, a defesa apresentou capítulos isolados para alegar que:

I. Santiago Santos não participou, nem indiretamente, nem anuiu com os atos imputados à Telma Helena;

II. Mateus Cascão, candidato à Vice-Governador e Matilde Andréa Antunes não foram sequer referidos na inicial, não tendo sido responsáveis diretos ou indiretos dos atos imputados pelos autores.

III. Astrogildo Melão afirmou não ter participado de nenhum conluio para viabilizar o financiamento da candidatura de Telma Helena e que a sua escolha para candidato a segundo suplente se deu em razão do seu histórico de apoio ao partido e que a sua empresa SPEAK não praticou nenhuma irregularidade eleitoral, agindo sempre com isenção e imparcialidade.

Ao final, foi requerida a total improcedência da ação, com a completa absolvição de todos os investigados. Santiago Santos, Mateus Cascão, Matilde Andréia e Astrogildo Melão, além da absolvição geral, pediram que na improvável hipótese de restar caracterizada alguma espécie de abuso, não fosse aplicada a eles a sanção de inelegibilidade, em razão da ausência de responsabilidade pelos fatos imputados.

Junto com a defesa foram apresentadas cópias dos procedimentos judiciais anteriores, em especial os movidos contra os autores e a investigação realizada pelo Ministério Público sobre as doações. Os investigados apresentaram rol de testemunhas

FASE DE PROVAS

Na fase de provas foram ouvidas as testemunhas da acusação e da defesa, todas prestaram compromisso.

As testemunhas da acusação que presenciaram os atos religiosos na pré campanha afirmaram que houve promoção da imagem de Santiago Silva, em razão dele ser chamado ao altar para receber as bençãos. Confirmaram que o candidato não proferiu discursos nessas oportunidades.

Em relação à missa da Procissão das Tochas na capital do Estado, os fatos foram demonstrados pelas imagens transmitidas pelas redes sociais de Telma Helena, fornecidas pelas respectivas plataformas.

Um dos dirigentes da SPEAK foi ouvido e confirmou que os diretores da empresa, por vontade própria, realizaram doações eleitorais em favor de Santiago Silva. Que a decisão foi tomada pela diretoria sem a ciência de Astrogildo Melão. Que todos os doadores receberam no ano anterior ao da eleição seus salários normais e bônus empresariais excepcionais, em valor superior a base de cálculo do limite percentual de doações das pessoas físicas. Por outro lado, confirmou que os algoritmos utilizados pela plataforma SPEAK são gerados a partir da preferência e características coletadas pela utilização realizada por cada usuário, sem interferência humana, conforme anteriormente já informado à Justiça Eleitoral.

Não foram prestados depoimentos sobre o debate em Vila da Paz.

ALEGAÇÕES FINAIS

As Partes foram intimadas para apresentar alegações finais, o que fizeram reiterando os termos das suas peças anteriores, pinçando trechos dos depoimentos das testemunhas para corroborar as suas alegações.

VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO E FATO NOVO

Aberta vista ao Ministério Público para apresentação de parecer, o Procurador Regional Eleitoral emitiu opinião no sentido da procedência parcial da ação, com a cassação dos mandatos de todos os candidatos investigados e com a declaração de inelegibilidade de Santiago Silva, Telma Helena e Astrogildo Melão.

Com o parecer oferecido, o Ministério Público Eleitoral juntou cópia da delação premiada realizada por Haroldo NorthFleet, no âmbito da operação Poste de Luz, que apura a manipulação de dados eletrônicos para fins criminosos, na qual ele alega que foi contratado pela SPEAK para:

- I. Analisar e arquivar as tendências dos usuários da rede, gerando recomendações de conteúdos que correspondam aos seus interesses, com a seleção de notícias e postagens negativas em relação ao Governador do Estado e benéficas aos candidatos da oposição;
- II. Por meio da inteligência artificial alterar as peças de propaganda eleitoral de rádio e televisão dos candidatos da oposição, fazendo inserir milissegundos de imagens e falas positivas para os candidatos da oposição e negativas para os candidatos da situação.
- III. Ampliar o disparo das mensagens por meio de utilização de perfis falsos (bots)

Além desses fatos que alega ter praticado, o delator diz que foi informado por colegas da empresa que (1) os diretores receberam, no final do ano anterior ao da campanha, substancial bônus da empresa, com o fim específico de doar os valores recebidos para a campanha de Telma Helena e que, para não ficar óbvio, doaram o dinheiro recebido para a campanha de Santiago Silva, com o compromisso de o partido repassar os valores recebidos para a candidata Telma, até o limite de gastos permitido (2) que foram produzidas várias cópias das manifestações religiosas e políticas de

Telma Helena, as quais foram distribuídas para todos os responsáveis pela celebração dos atos religiosos da Igreja Iluminária, com orientação expressa do conteúdo ser propagado nas cerimônias religiosas.

Diante do documento novo apresentado, o relator abriu vista às partes para manifestação.

Os autores se manifestaram afirmando que a delação corrobora todas as alegações da inicial sobre os fatos indicados, que já estavam comprovadas nos autos. Dizem ser a prova inafastável da procedência da demanda e do ardiloso esquema utilizado para comprometer a eleição.

Os investigados contestam o valor jurídico da delação como prova; sustentam que fase de provas já havia se encerrado (preclusão); que a delação foi promovida sem contraditório; contestam a legitimidade do Ministério Público para apresentar cópia da delação sem permissão expressa da autoridade judicial competente para sua homologação; e indicam que o delator teria razões pessoais para tentar prejudicar Astrogildo Melão, por ter sido demitido da empresa e que os fatos relativos ao financiamento eleitoral e à atuação da Igreja Iluminária não foram presenciados pelo delator, tratando-se apenas de “ouvir-dizer”.

O Ministério Público toma ciência das alegações e reitera os termos do parecer.

O relator apresenta o relatório da Investigação Judicial Eleitoral, lançando-o nos autos do processo eletrônico e pede pauta para julgamento. A pauta é publicada com cinco dias de antecedência.

Outros elementos e dados

- **País: Maravilândia, com 28 Estados e 119 milhões de eleitores**
- **Circunscrição da eleição: Estado de Auriverde.**
 - Dados geográficos
 - Eleitorado do Estado: 12 milhões de eleitores;
 - Capital do Estado: Vale Dourado – com 4 milhões de Eleitores;
 - Extensão territorial do Estado: 667.000km²
 - Número de Municípios: 417 municípios, sendo os 5 principais:
 - ✓ Vale Dourado (capital) com 4 milhões de Eleitores;
 - ✓ Santa Aurínea, com 2 milhões de Eleitores
 - ✓ Nova Luz, com 1,5 milhão de Eleitores
 - ✓ Vila da Paz, com 750 mil Eleitores; e
 - ✓ Livramento, com 500 mil Eleitores.
 - Estados Vizinhos, que compõem a mesma região:
 - ✓ Ao norte, Estado de Maratéia, com 20 milhões de Eleitores;
 - ✓ Ao Sul, Estado do Vale Seco, com 5 milhões de Eleitores
 - Religiões do País/Estado:
 - ✓ Aurifica – 42%
 - ✓ Iluminária – 36%
 - ✓ Ordem Promissória – 15%
 - ✓ Outras: 7%

- **Legislação aplicável:** Em Maravilândia, são aplicáveis a Constituição Brasileira e todas as leis brasileiras e seus desdobramentos, inclusive e principalmente as normas eleitorais. Para todos os efeitos, devem ser considerados de forma integral o modelo organizacional do Estado e da Justiça Eleitoral, bem como toda a jurisprudência brasileira. As referências financeiras utilizam o padrão do real.

- **Limites de Gastos:**
 - Para Governador - 25 milhões de reais.

 - Para Senador - 4 milhões de reais.

- **Partidos que disputam a Eleição:**
 - Partido da Luz e Salvação – PLS
 - Partido Fé e Esperança – PFE
 - Partido Neutro Verde – PNV
 - Partido Empresarial Moderno – PEM

- **Características das Religiões em Maravilândia:**
 - **Aurifica – 42%**
 - O ser supremo é senhor e criador de todos e tudo;
 - O indivíduo e o seu destino são resultados unicamente da vontade do Ser Supremo;
 - Não seguir as tradições da Igreja, matar, xingar, trair, desconsiderar a vontade do Ser Supremo são os principais pecados capitais.
 - A igreja é mantida por subvenção dos seus fiéis que devem dar 10% dos seus ganhos mensais.

- Após a passagem pelas terras, os fiéis merecedores encontraram o reino da alegria, da paz, do amor e da saúde eterna.
- Celebra diariamente missas, com adoração do Ser Supremo e com a prática dos ritos sagrados, nos quais são admitidos os fiéis merecedores.
- Há uma grande celebração no mês de agosto de cada ano, nas quais os fiéis caminham com sinos pela cidade até as catedrais e igrejas para comemoração do aniversário do Ser Supremo.

- A religião Aurifica se considera com a única verdadeira.

- **Iluminaria – 36%**

- O Criador do Mundo é a Luz.
- O indivíduo é a expressão da sua luz própria, reflexo da Luz Divina.
- A felicidade, o amor e a ressurreição estão na Luz Eterna;
- Somente os fiéis que seguem as tradições e comandos da religião iluminaria alcançam a Luz Eterna;
- As trevas e a escuridão trazem desgraça, desesperança e sofrimento.
- Os princípios da Igreja são a honestidade, o amor, a esperança, a misericórdia, a filantropia e o amparo dos necessitados.
- Os que não acreditam na Luz Eterna vivem em pecado.
- Anualmente, ocorre, em outubro, a celebração da criação da Luz, na qual os fiéis fazem uma procissão com tochas acesas até as igrejas, onde é celebrada uma missa de comemoração, que termina com fogos de artifício para representar a superação da luz sobre as trevas.

- **Ordem Promissória – 15%**

- O indivíduo, ao nascer, é abençoado pelas forças do universo, com uma *promessa* que guiará a sua vida;
- Não há garantia da realização da *promessa*, sem trabalho árduo e dedicação aos propósitos;
- O indivíduo é fruto da sua vontade e do seu conhecimento;

- As dificuldades da vida são decorrência do concurso das promessas e vontade das pessoas, podem ser superadas pelo estudo e trabalho ou, se não superadas, abrem uma via para outras opções válidas de destino. Cada indivíduo é livre para pensar e ter a religião que acredita.

Evolução da Pesquisas Eleitorais e resultado das Urnas (votos válidos, excluídos brancos e nulos)

- **Fevereiro do Ano da Eleição**

- Governo Estadual
 - João de Souza – 56%
 - Não definido – 44%
- Senado Federal
 - Mauro Lima – 70%
 - Indefinidos – 40%

- **Maio do Ano da Eleição**

- Governo Estadual
 - João de Souza – 43%
 - Santiago Silva – 31%
 - Thiago Antonio – 11%
 - Não definido – 15%
- Senado Federal
 - Telma Helena – 14%
 - Mauro Lima – 46%
 - Indefinidos – 40%

▪ **Julho do Ano da Eleição**

- Governo Estadual
 - João de Souza – 42%
 - Santiago Silva – 32%
 - Thiago Antonio – 10%
 - Não definido – 16%
- Senado Federal
 - Telma Helena – 27%
 - Mauro Lima – 43%
 - Indefinidos – 30%

▪ **Agosto do ano da eleição (após início da campanha no rádio e na televisão)**

- Governo Estadual
 - João de Souza – 38%
 - Santiago Silva – 36%
 - Thiago Antonio – 12%
 - Não definido – 14%
- Senado Federal
 - Telma Helena – 35%
 - Mauro Lima – 43%
 - Indefinidos – 20%

▪ **Setembro do ano da Eleição**

- Governo Estadual
 - João de Souza – 36%

- Santiago Silva – 34%
- Thiago Antonio – 18%
- Não definido – 12%

- Senado Federal
 - Telma Helena – 40%
 - Mauro Lima – 43%
 - Indefinidos – 10%

▪ **Antevéspera do Primeiro Turno**

- Governo Estadual
 - João de Souza – 35%
 - Santiago Silva – 35%
 - Thiago Antonio – 23%
 - Não definido – 7%

- Senado Federal
 - Telma Helena – 43%
 - Mauro Lima – 43%
 - Indefinidos – 7%

▪ **Resultado do Primeiro Turno**

- Governo Estadual
 - João de Souza – 40% (**Eleito para o 2º Turno**)
 - Santiago Silva – 39% (**Eleito para o 2º Turno**)
 - Thiago Antonio – 11%

- Senado Federal
 - Telma Helena – 51% (**Eleita**)
 - Mauro Lima – 49%

- **Outubro (após início da campanha do 2º Turno)**
 - Governo Estadual
 - João de Souza – 51%
 - Santiago Silva – 49%

- **Resultado do Segundo Turno:**
 - João de Souza – 49,98%
 - Santiago Silva – 50,02% (**Eleito**)